



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.981, DE 14 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 406.027,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando as alterações nos objetos das emendas parlamentares impositivas municipais, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizadas pelos autores das emendas através dos Ofícios nº 197, 199, 200 e 201/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a aplicação efetiva desses recursos na pasta da Saúde, em conformidade com as novas destinações;

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 406.027,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	527	Fonte:	08.804.0002	90.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	529	Fonte:	08.804.0012	125.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	537	Fonte:	08.804.0014	141.027,00
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	540	Fonte:	08.804.0008	50.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	486	Fonte:	08.804.0012	125.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	490	Fonte:	08.804.0014	141.027,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	491	Fonte:	08.804.0008	50.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	501	Fonte:	08.804.0002	90.000,00



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de abril de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Casa Civil